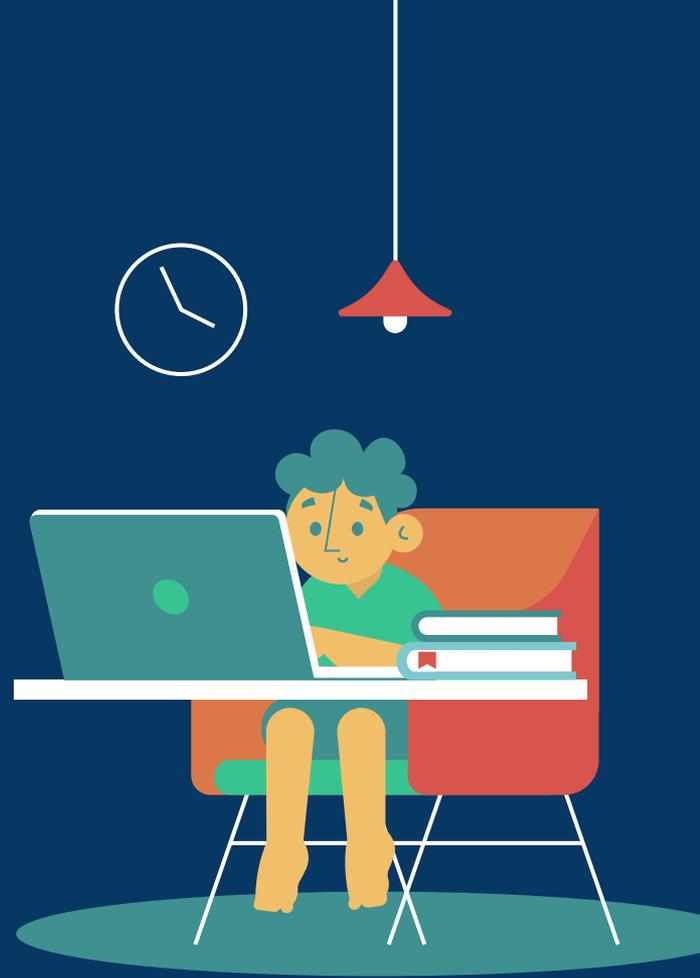


Educação e Orçamento

Entenda como funciona o uso do dinheiro público pela Secretaria Municipal da Educação de São Paulo!



Conteúdo de hoje!

01

Controle social e
recursos na Educação

02

Orçamento da Prefeitura

03

Compras públicas

04

Contratos Administrativos

01

De onde vem o dinheiro da Prefeitura?



Origem do dinheiro (Receitas)



Tesouro Municipal

Dinheiro arrecadado por meio dos tributos do município (IPTU, ITBI, ISS, Contribuições de Melhoria)



Operações de crédito

Empréstimos realizados pela Administração Pública com o objetivo de cobrir a falta de recursos ao financiar projetos e atividades



FUNDEB

Fundo Constitucional da Educação Básica



Transferências Estaduais

Recursos alocados pelo Poder Estadual definidos pela constituição por por convênios



Transferências Federais

Recursos alocados pelo Poder Federal definidos pela constituição ou por convênios



Outras fontes.

02

Quais instrumentos norteiam o orçamento?

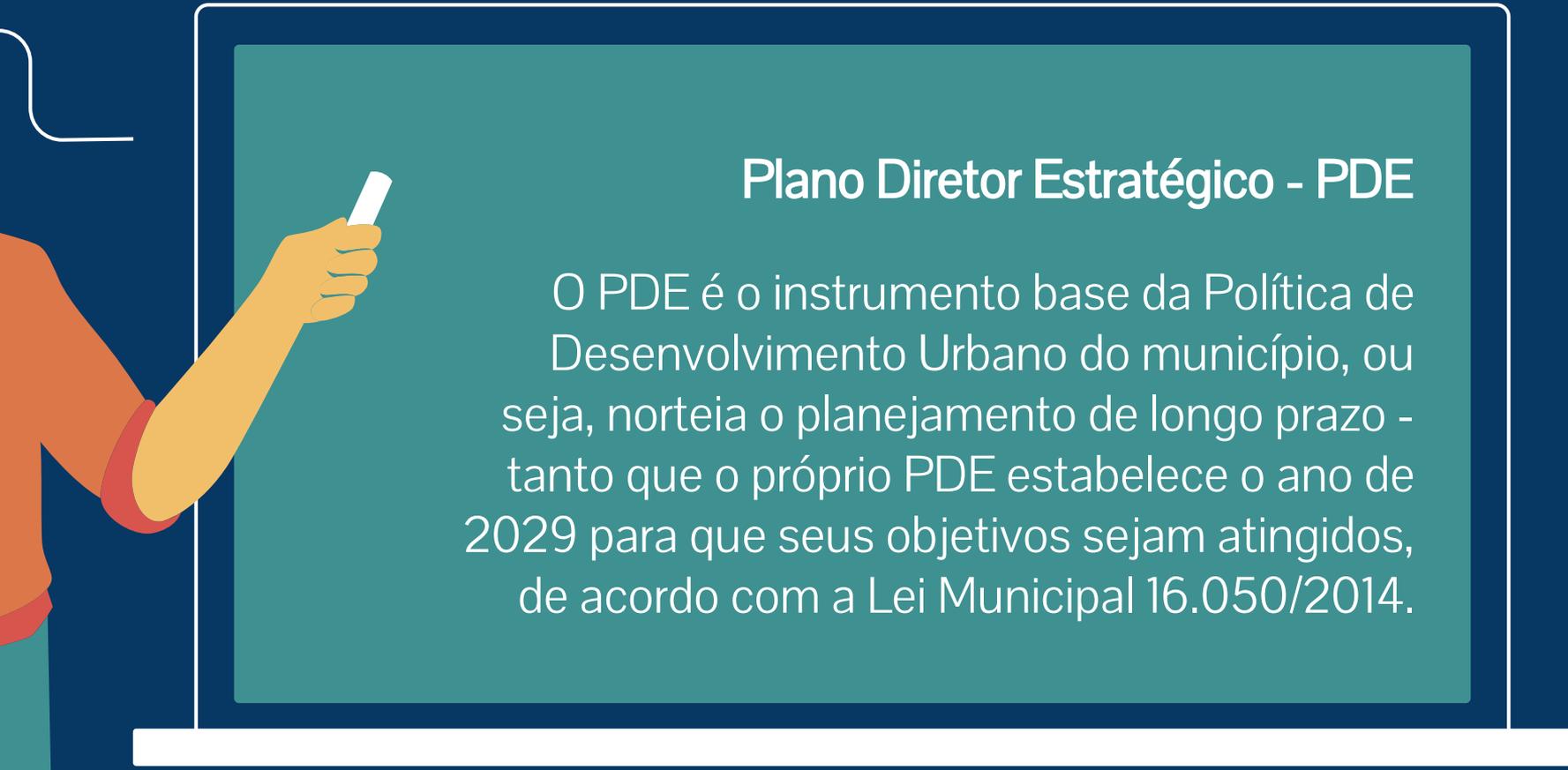


O que é Orçamento?

O Orçamento é o instrumento por meio do qual o governo estima as receitas que espera arrecadar ao longo do ano e, com base nelas, fixa as despesas a serem realizadas, para poder equilibrar as contas públicas e executar as ações governamentais.

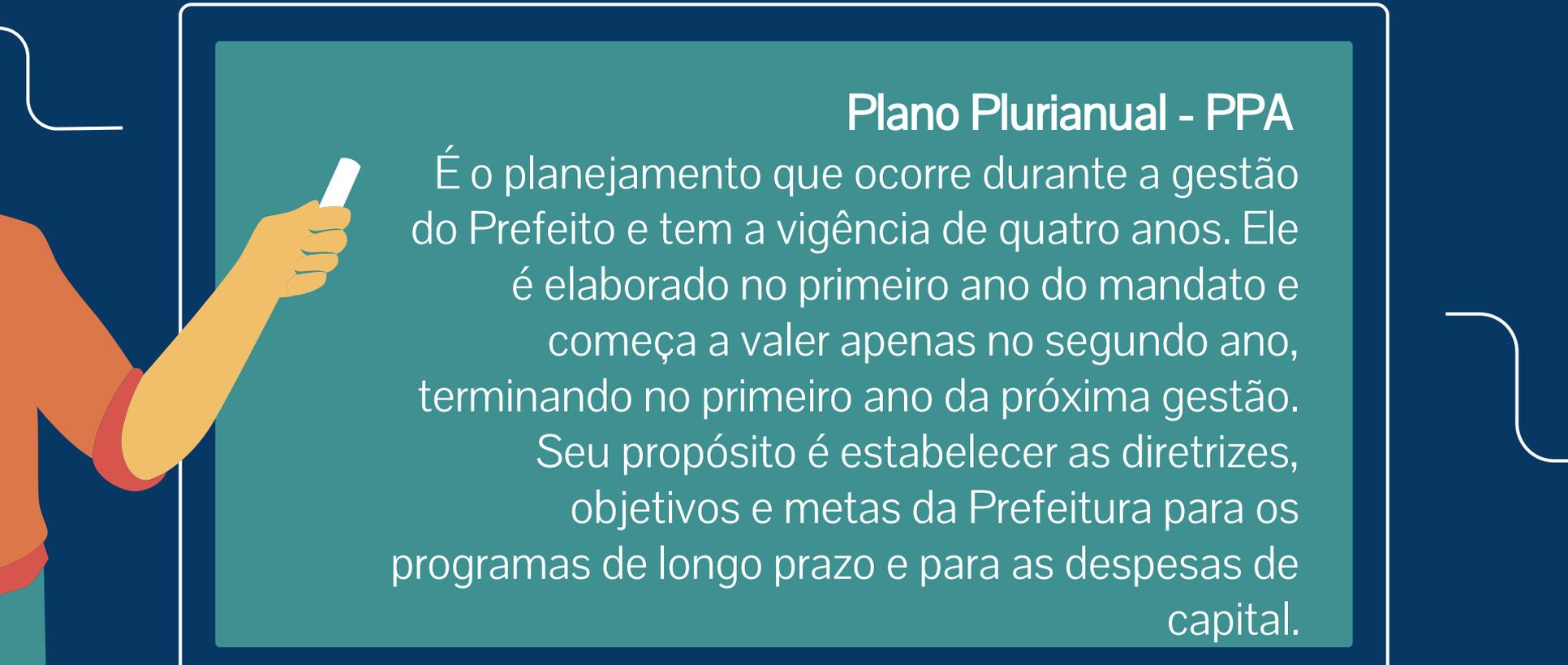
O Orçamento Municipal é instituído por Lei e tem validade determinada: um ano. É sempre elaborado no ano anterior ao de sua execução.





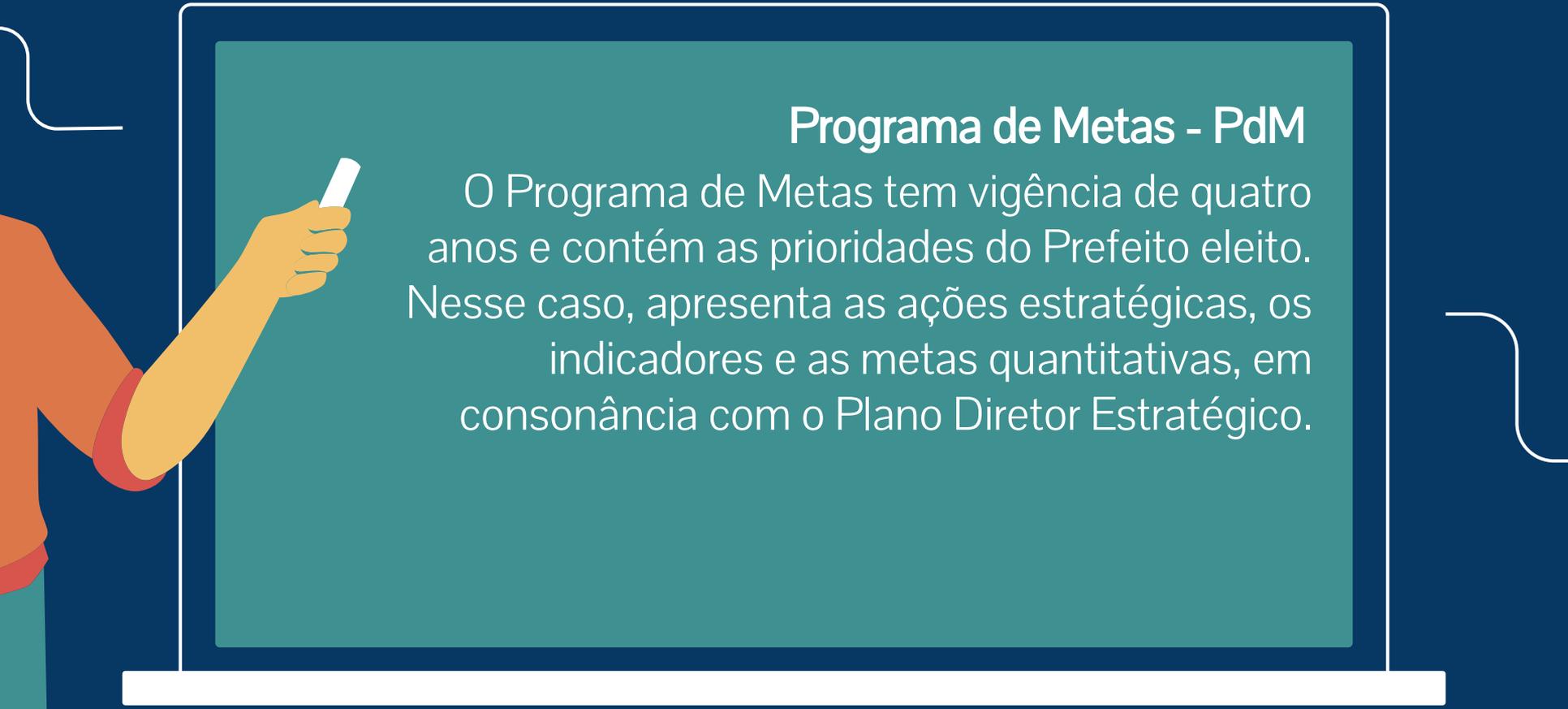
Plano Diretor Estratégico - PDE

O PDE é o instrumento base da Política de Desenvolvimento Urbano do município, ou seja, norteia o planejamento de longo prazo - tanto que o próprio PDE estabelece o ano de 2029 para que seus objetivos sejam atingidos, de acordo com a Lei Municipal 16.050/2014.



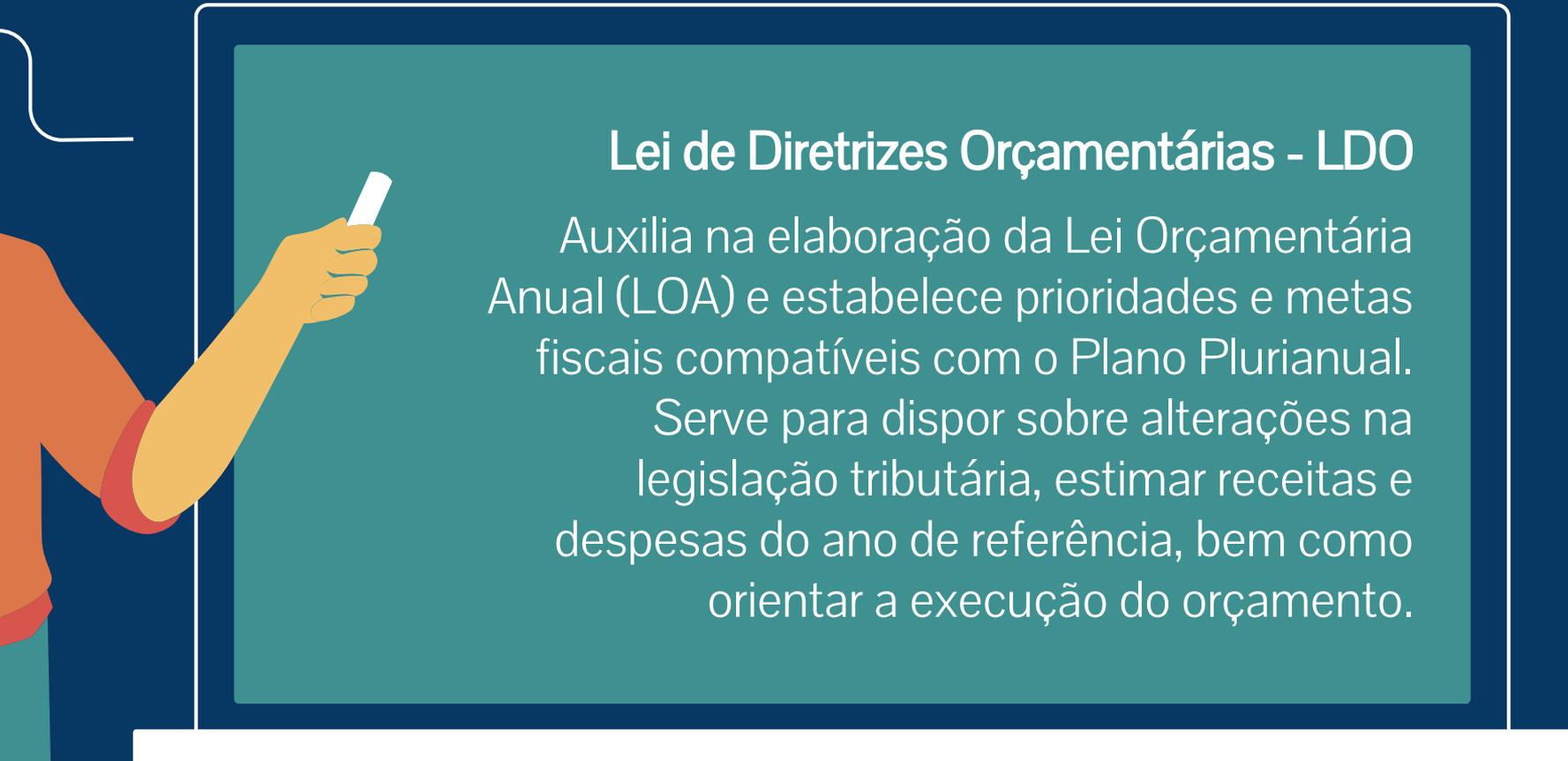
Plano Plurianual - PPA

É o planejamento que ocorre durante a gestão do Prefeito e tem a vigência de quatro anos. Ele é elaborado no primeiro ano do mandato e começa a valer apenas no segundo ano, terminando no primeiro ano da próxima gestão. Seu propósito é estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da Prefeitura para os programas de longo prazo e para as despesas de capital.



Programa de Metas - PdM

O Programa de Metas tem vigência de quatro anos e contém as prioridades do Prefeito eleito. Nesse caso, apresenta as ações estratégicas, os indicadores e as metas quantitativas, em consonância com o Plano Diretor Estratégico.



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Auxilia na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e estabelece prioridades e metas fiscais compatíveis com o Plano Plurianual.

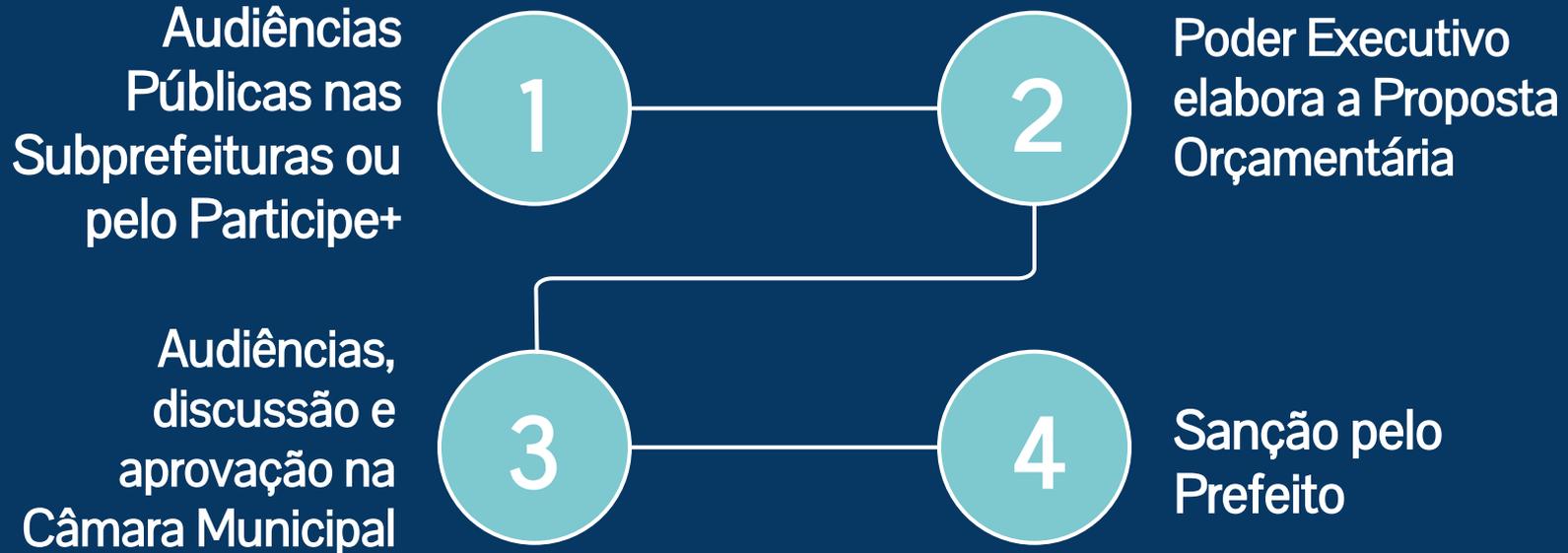
Serve para dispor sobre alterações na legislação tributária, estimar receitas e despesas do ano de referência, bem como orientar a execução do orçamento.

Lei Orçamentária Anual - LOA



Anualmente, o Poder Executivo elabora o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com base nas diretrizes do PPA e na LDO vigentes. Na LOA são estimadas receitas através de projeções e cenários econômicos e prevê quais serão as despesas para o próximo ano, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Cabe ressaltar que são apenas estimativas - pois a receita pode ser maior ou menor, afetando o planejamento.

Processo de construção do orçamento



participemais

<http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/>

Na aba de Orçamento Cidadão, a população participa da construção do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a PLOA, votando nas propostas prioritárias para as Subprefeituras da cidade. Ao final do período de votação, as propostas mais votadas são enviadas às Secretarias para análise de viabilidade.

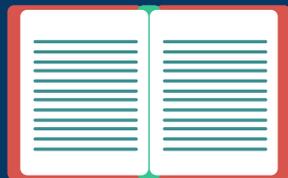


Projetos da Educação eleitos pelo participemais e viáveis para 2021

- Equipar com aparelhos audiovisuais salas de aulas e equipamentos da cultura;
- Implantação de 3 CEU's, um na Vila Gilda, outro na Vila Calu e outro no Capela;
- Aumentar o número de vagas em creches e escolas do Ensino Fundamental I;
- Implantação de CEU na região do Ipiranga;
- Ensino de música no contraturno escolar;



IMPORTANTE



Investimento

A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Na cidade de São Paulo, esse valor é 30%.



FUNDEB

O Fundeb financia todas as etapas da Educação Básica, distribuindo igualmente os recursos, dentro de cada estado, conforme o número de alunos matriculados no ensino público.

03

Quais as
classificações
existentes do
orçamento?



CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

QUEM?

Órgão;
Unidade Orçamentária



PARA QUÊ?

Programa;
Ação Orçamentária



COMO?

Fonte do Recurso



ONDE?

Função;
Subfunção



O QUÊ?

Categoria Econômica;
Grupo de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
Desdobramento Facultativo

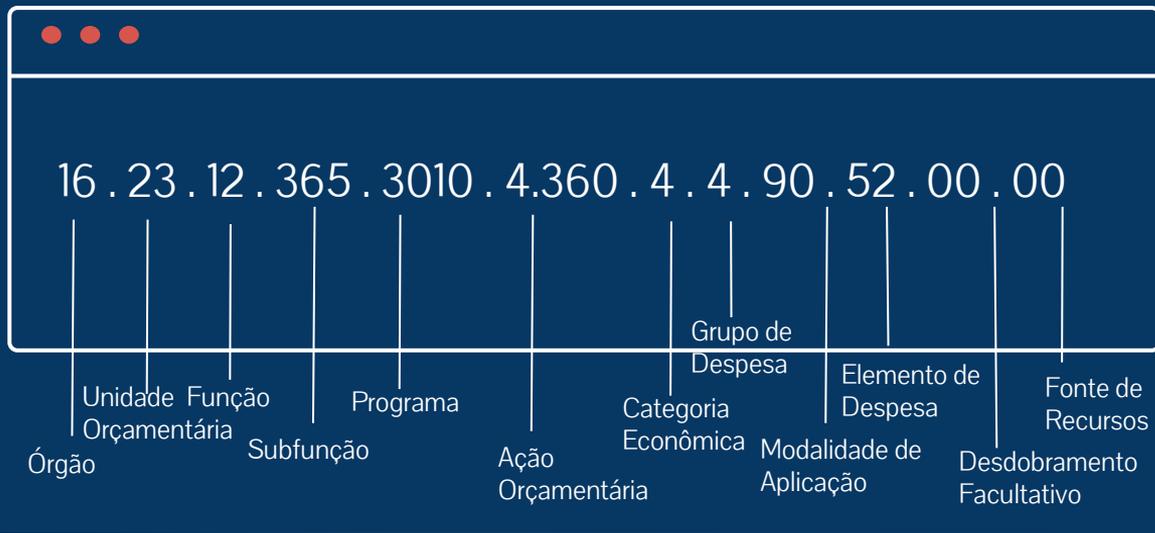


04

Como ler uma dotação orçamentária?



As despesas da Prefeitura são observadas e codificadas através da dotação orçamentária, com 27 (vinte e sete) caracteres.



LEGENDA

- 16: Secretaria Municipal de Educação
- 23: Diretoria Regional de Educação São Mateus
- 12: Educação
- 365: Educação Infantil
- 3010: Desenvolvimento e Manutenção da Educação
- 4.360: Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil
- 4: Despesa de Capital
- 4: Investimento
- 90: Aplicação Direta
- 52: Equipamentos e Material Permanente
- 00: O município não utiliza este desdobramento
- 00: Tesouro Municipal





COMPRAS PÚBLICAS

05

Modalidades de Licitação



Concorrência Pública



É utilizada para contratações superiores a R\$ 3.3 milhões, para obras e serviços de engenharia e R\$ 1.4 milhão para os demais casos. Podem participar da concorrência empresas e consórcios de empresas, incluindo participantes internacionais. Os seus requisitos são: universalidade (participação de qualquer interessado), ampla publicidade, habilitação preliminar, julgamento por comissão (de pelo menos três pessoas, que analisará as empresas) e pré-qualificação (idoneidade jurídica, financeira e técnica).

Tomada de Preços



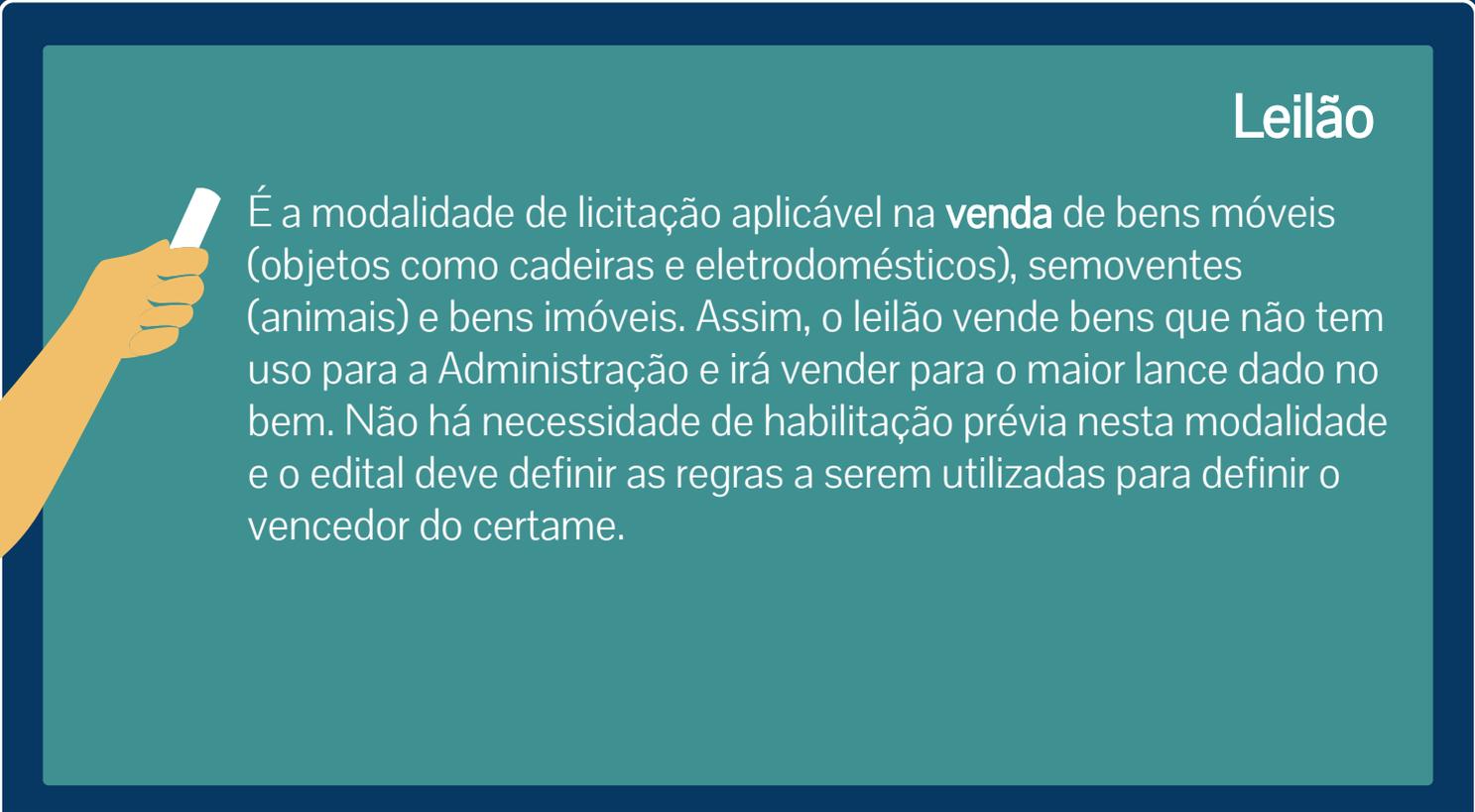
É realizada entre empresas registradas a partir da habilitação prévia, até três dias antes do recebimento das propostas - ou seja, empresas que já tenham o *certificado de registro cadastral*, referente à análise situação da empresa (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira). Ocorre quando o valor do contrato é de até R\$ 3.3 milhão para obras e serviços de engenharia e até R\$ 1.4 milhão para os demais casos.

Carta-convite



É a mais simples de todas as modalidades. Destina-se a contratações de pequeno valor, para contratações de até R\$ 300 mil para serviços de engenharia e obras, e até R\$176 mil para os demais casos. O convite é apresentado a, pelo menos, três empresas que atuem na área do objeto a ser licitado. Quando for realizada uma nova licitação nessa modalidade para o mesmo objeto, o órgão público deverá convidar no mínimo uma nova empresa que não participou da última licitação.

Leilão



É a modalidade de licitação aplicável na **venda** de bens móveis (objetos como cadeiras e eletrodomésticos), semoventes (animais) e bens imóveis. Assim, o leilão vende bens que não tem uso para a Administração e irá vender para o maior lance dado no bem. Não há necessidade de habilitação prévia nesta modalidade e o edital deve definir as regras a serem utilizadas para definir o vencedor do certame.

Concurso



É utilizado para admissão de trabalhos artísticos, científicos, técnicos, de criação intelectual, entre outros, mediante a atribuição de prêmios ou remuneração aos vencedores, diante dos critérios estabelecidos em edital. O caráter é de incentivo e não de pagamento aos serviços prestados, culminando na transferência dos direitos do trabalho desenvolvido para a Administração Pública. A diferença entre esta modalidade e as demais é que no concurso a execução do objeto licitado ocorrerá antes da seleção da melhor proposta.

Pregão (presencial ou eletrônico)



É a mais nova modalidade licitatória, criada em 2002 e regulamentada atualmente pelo decreto no 10.024/2019. Esta modalidade é destinada à compra bens e serviços, independente do valor. Com o objetivo de reduzir a burocracia e custos do processo licitatório, nesta modalidade a fase de habilitação ocorre somente após a análise de proposta. Assim, só terão os documentos submetidos à análise quem teve a melhor proposta no processo.

Ata de Registro de Preço



Para evitar a ocorrência de várias licitações de um mesmo objeto ao longo do ano, gerando custos à Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços tem como finalidade registrar o preço de determinado bem, em uma quantidade aproximada, condicionando que a empresa vencedora mantenha o preço de seu bem registrado por não superior a 12 meses e, sempre que solicitado pela administração, o forneça pelo preço registrado.

E quando não funciona?

O processo licitatório ainda pode ser:

- Anulado;
- Deserto;
- Fracassado;
- Inexigível;
- Dispensado.
 - Prevista na Lei, oferece autonomia à Administração Pública para contratar fora do processo licitatório em situações específicas, nas quais seriam prejudiciais ao interesse público a realização do processo. São eles: situação de emergência, calamidade pública, aquisição ou aluguel de imóvel e compras de baixo valor.

06

Contratações Emergenciais





**TRANSPARÊNCIA
COVID-19**

Contratações Emergenciais na COVID-19

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/index.php?p=295874

06

Macroprocessos da Licitação

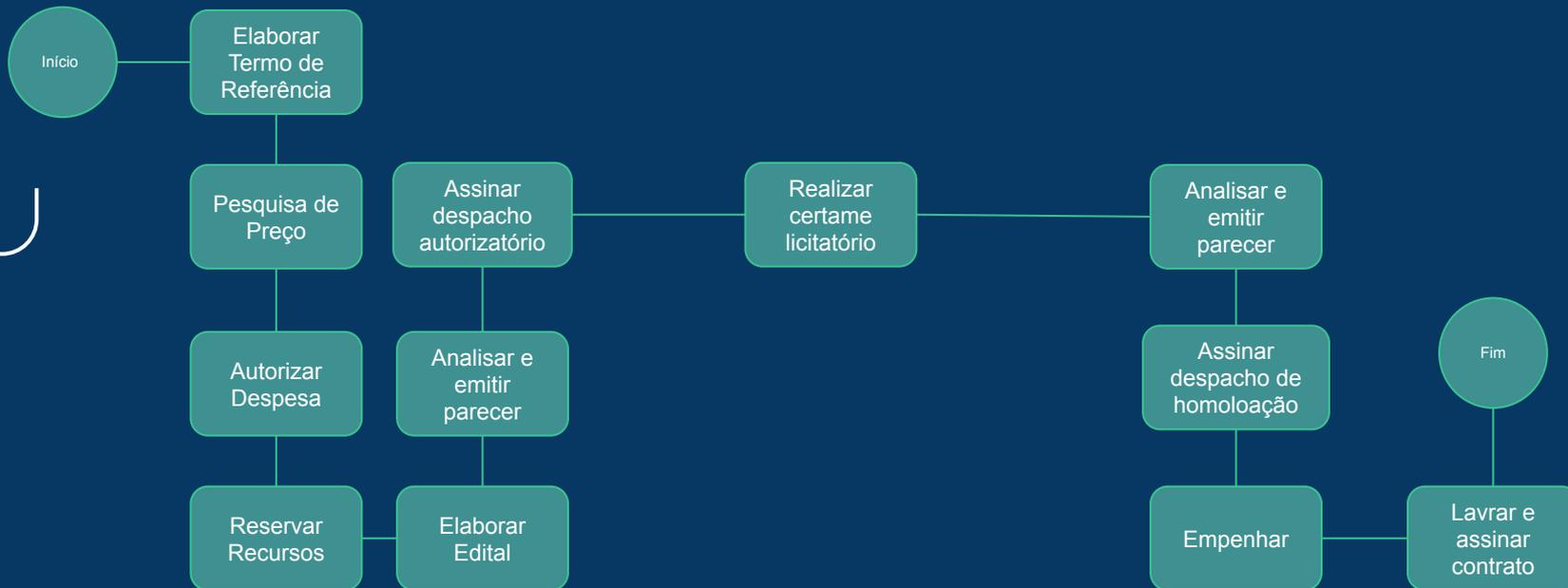


PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

FASE INTERNA

FASE EXTERNA

HOMOLOGAÇÃO



Tempo estimado: 165 dias úteis ou 8 meses e meio

EMPRESAS APENADAS



Empresas Punidas são tecnicamente denominadas Empresas Apenadas. Trata-se de empresas impedidas de participar de licitações ou contratar com a Administração por terem praticado infração que levou a Prefeitura a aplicar-lhes a consequente penalidade.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php?p=9255

ONDE POSSO VER AS LICITAÇÕES EM FASE EXTERNA?



Portal e-negocios

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

07

Contratos administrativos



Contratos administrativos

O contrato administrativo deve sempre buscar a proteção de um interesse coletivo.

- Contratos
- Convênios
- Parcerias
- Acordos de Cooperação

<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/contas/Paginas/Contratos-v2.aspx>



Obrigada!

Alguma dúvida?

patiodigital@sme.prefeitura.sp.gov.br
<http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/>
<https://livroaberto.sme.prefeitura.sp.gov.br/regionalizacao/>

